



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-6800

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2021

Processo nº 149/2021.
Pregão Presencial nº 055/2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, com sede na cidade de Blumenau/SC, na Rua João Pessoa, nº 1183, Terreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, CEP 89.036-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001- 01, através de seu representante legal Sr. Rodrigo Gomes Braga, brasileiro, casado, portador do CPF 049.520.076-00 e do RG 64.292.302-4 – SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Machado/MG, na Alameda das Acácias, nº 92, Condomínio Gumercindo Godoy, CEP 37.750-000.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 065/2021, contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública, incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, conforme descrição detalhada do serviço, requisitos obrigatórios e demais especificações do edital e seus anexos, para atender a Prefeitura Municipal de Monte Belo, firmado em 20/12/2021, conforme disposto nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas modificações, item 21 do Anexo I – Termo de Referência do Edital PRC 149/2021 e Justificativa da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Controladoria Geral em anexo.

Faz-se necessária a presente alteração para prorrogação do prazo para prestação do item 1.2 - Cessão de Direito de Uso por Prazo Determinado (Locação), do contrato. Os demais itens não são mais necessários, uma vez que já foram concluídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-6800

O item 1.2.2 - Sistema Integrado de Administração Geral, 20. Cessão do Modulo de Controle Interno não será prorrogado, conforme memorando da Controladoria Geral.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e o reajuste de preços previsto no contrato.

1.1 – O Contrato terá vigência até o dia 19 de abril de 2024.

1.2 – O item 1.2 - Cessão de direito de uso por prazo determinado (Locação) mensal do contrato, atualmente de R\$ 22.442,73 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), fica reajustado para R\$ 22.954,46 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo que deste valor está excluído o referente ao Módulo de Controle Interno.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 20/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 14 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA
E GESTÃO EM SERVIÇOS**
RODRIGO GOMES BRAGA
Representante legal